

Projeto de Lei nº 121/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

LEI Nº 4368 DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05	Educação
05.06.00	Cultura
3.3.50.43.00.13.392.	
3002-2090-01-11000	Subvenções Sociais ..... R\$ 8.000,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 24 de agosto de 2011.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de agosto de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária  
"Deus seja Louvado"